

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO 2613/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, de um lado o Município de Ouro Preto do Oeste, por meio da PREFEITURA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.380.507/0001-79, com sede na Avenida Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito VAGNO GONÇALVES BARROS, portador da Carteira de Identidade nº 632.943, SSP/RO e do CPF/MF nº 665.507.182-87, e do outro, a empresa abaixo qualificada, vencedora da licitação abaixo descrita, fundamentados no Decreto Federal nº 3.931/2001, na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 6562/2007 e 10.811/2017, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições aqui dispostas.

DADOS GERAIS	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	2613/SRP/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:	086/CPL/2020
VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:	12 MESES
SECRETARIAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS:	
✓ Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS.	

1.1 O prazo de validade da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação da Ata na Imprensa Oficial do Município, sendo computadas neste período, as eventuais prorrogações.

1.2 Os contratos decorrentes do SRP – Sistema de Registro de Preços, terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93.

1.3 Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

1.4 Os órgãos participantes do Registro de Preços não estarão obrigados a adquirir os produtos e/ou serviços registrados, podendo utilizar outros meios legais para aquisição, resguardado aos detentores do registro de preços preferência em igualdade de condições.

1.5 A contrata, após a publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do município e receber a Nota de Empenho, obriga-se a entregar, sempre que solicitada, as CESTAS BÁSICAS no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos. As solicitações serão dadas conforme a necessidade das famílias carentes e serão realizadas através da apresentação de requisições emitidas por servidor responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.5.1 As cestas deverão ser rotuladas, de forma legível e de fácil identificação, observando as seguintes informações: data da embalagem, data de fabricação e validade dos alimentos que compõe as respectivas cestas. O prazo de validade deverá ser superior a 50% para o fim de sua validade.

1.5.2 A Contratada deverá cumprir com todas as exigências para entrega dos materiais, conforme constam na Ata do SRP e Termo de Referência.

1.6 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, desde que do mesmo ente federativo que o Órgão Gerenciador, desde que haja disponibilidade de quantitativos para o atendimento e mediante as seguintes condições:

- a) aceitação formal pelo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas;
- b) o atendimento aos interessados (caronas) não poderá prejudicar o atendimento aos Órgãos Participantes;
- c) As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapassem o referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observada ainda, o prazo de sua vigência.
- d) Caberá ao órgão que se utilizar da Ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

1.7 O pagamento do preço ajustado será efetuado em parcelas mensais, em até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento definitivo, tomando por base a quantidade entregue no período, devidamente certificado pelo setor competente. A empresa deverá dispor dos documentos de quitação das obrigações sociais, Certidões Negativas de Débito da Receita Federal, Estadual e Municipal, das obrigações Trabalhistas, de INSS e FGTS e fiscais (ISSQN), podendo a Unidade Administrativa efetuar o pagamento em período inferior, de acordo com sua conveniência de controle e disponibilidade financeira;

1.7.1 O pagamento somente será efetuado depois de cumpridas todas as exigências especificadas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

1.8 O preço registrado poderá ser revisto, a qualquer tempo, em decorrência de desequilíbrio econômico e financeiro decorrente de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ocorridos depois da licitação e que afetem significativamente o contrato a ponto de ter sua execução inviabilizada. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, através de notas fiscais de aquisição do objeto, lista de preços de fornecedores, planilhas demonstrativas do custo dos produtos ou outros que demonstrem, indiscutivelmente, a elevação do custo do objeto. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

1.9 Tendo os preços reduzidos no mercado, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor detentor do registro de preços para negociação visando a adequação do preço registrado aos praticados no mercado.

1.10 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Órgão Gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

1.11 Tendo os preços aumentados, o fornecedor detentor do registro de preços poderá requerer fundamentadamente, inclusive com a apresentação de planilhas que demonstrem o desequilíbrio do preço, sua adequação, que será analisada pelo Órgão Gerenciador, a quem compete decidir sobre o realinhamento ou não dos preços.

1.12 Não sendo justificado o realinhamento dos preços em favor do fornecedor detentor do preço registrado, persiste a obrigação de cumprir as condições da Ata de Registro de Preços inicialmente pactuadas, cabendo, inclusive, no caso de inadimplemento parcial ou total das obrigações a aplicação das penalizações previstas no edital, na ata e na Lei Federal n. 8.666/93.

1.13 Sendo justificado o realinhamento dos preços em favor do fornecedor detentor do preço registrado, deverá ser observado na adequação, o mesmo percentual existente no momento da formação do registro, entre o preço médio de mercado e a proposta do fornecedor, e o atual preço de mercado e o preço realinhado.

1.14 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços e Termo de Referência;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;

1.14.1 o cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão gerenciador.

1.14.2 o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

1.15 a contratada que sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo do Contratante, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

1.15.1 pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
- d) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Ouro Preto do Oeste-RO por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

1.15.2 Conforme o disposto na Lei Federal 10.520 de 2002, quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

1.15.3 A CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas nesta Ata e no Termo de Referência;

1.15.4 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

1.15.5 Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

1.15.6 No caso de não haver a entrega do produto/prestação do serviço, por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

1.15.7 A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;

1.15.8 As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da licitante vencedora perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.

1.15.9 Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

1.15.10 As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 1.15.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e "c" do mesmo subitem;

1.15.11 As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da RESPECTIVA UNIDADE ADMINISTRATIVA, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência por qualquer meio idôneo.

1.16 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

1.17 Os preços registrados serão publicados trimestralmente, na imprensa oficial do Município para orientação da Administração Pública, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º, da Lei Federal n. 8.666/93.

1.18 Qualquer cidadão poderá impugnar o preço registrado constante do quadro geral em razão de incompatibilidade com o preço vigente no mercado. Para isso, o Órgão Gerenciador instaurará o competente processo visando apurar a denúncia e a tomada das medidas pertinentes.

1.19 As partes deverão cumprir todas as obrigações conforme constam no Termo de Referência e/ou Contrato, observando as exigências para entrega e recebimento do material/serviço, liquidação e pagamento.

1.20 As partes contratadas elegem o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO como o único competente para dirimir as questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro. E, por estar justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

1.21 Fica HOMOLOGADA a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que será publicada na Imprensa Oficial do Município, com intenção de eventuais aquisições aos preços da (s) empresa (s) classificada (s) no certame, conforme os itens constantes na tabela abaixo.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO (CESTAS BÁSICAS CONTEUDO OS ITENS ABAIXO)	VALOR UNITÁRIO
01	UND	1.800	1. Açúcar tipo cristal, pacote com 2 kg (02 unidades) - DOCE DIA; 2. Arroz agulhinha tipo 1, não parbolizado, pacote com 5kg (02 unidades); BERNARDO; 3. Biscoito recheado, 120g, (02 unidades) - LIANE; 4. Biscoito tipo maisena, 400g, (01 unidade) - PRODASA; 5. Bolacha cream cracker, pacote com 400g (01 unidade) - DALLAS 6. Café em pó, torrado e moído, de 1ª qualidade empacotado mecanicamente, aprovado pela ABIC, pacote com 500g (02 unidades) - JAMARI; 7. Charque dianteira bovina, embalado a vácuo, pacote c/ 01 kg (02 unidades) - RIOMAR; 8. Extrato de tomate sachê 01 kg, (01 und.) - TRADELLI; 9. Farinha de mandioca, pacote com 01 kg (01 und.) - JULIA; 10. Farinha de trigo especial, com fermento pacote c/ 1 kg (02 unidades) - DONA BENTA; 11. Feijão tipo 1, cariquinho, pacote c/ 01 kg (03 unidades) - BERNARDO; 12. Fubá, pacote com 01 kg (01 unidade) - BERNARDO; 13. Leite integral UHT, caixa com 01 litro (05 unidades) - TRADIÇÃO; 14. Macarrão tipo espaguete, sem ovos, pct. 500g (02 unidades) - DALLAS; 15. Margarina com sal contendo gordura vegetal, 60% lipídios pote com 500g, (01 unidade) - DELÍCIA; 16. Achiolado em pó 1kg, (01 unidade) - BERNARDO; 17. Óleo de soja em embalagem com 900 ml (03 unidades) - SOYA; 18. Sal refinado, pacote com 1kg (01 unidade) - BERNARDO; 19. Sardinha em conserva, em lata de 130g de peso drenado, acondicionado ao molho suco de tomate ou óleo vegetal, (02 und) - 88.	R\$ 284,00

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO (CESTAS BÁSICAS CONTEUDO OS ITENS ABAIXO)	VALOR UNITÁRIO
02	UND	600	1. Açúcar tipo cristal, pacote com 2 kg (02 unidades) - DOCE DIA; 2. Arroz agulhinha tipo 1, não parbolizado, pacote com 5kg (02 unidades); BERNARDO; 3. Biscoito recheado, 120g, (02 unidades) - LIANE; 4. Biscoito tipo maisena, 400g, (01 unidade) - PRODASA; 5. Bolacha cream cracker, pacote com 400g (01 unidade) - DALLAS 6. Café em pó, torrado e moído, de 1ª qualidade empacotado mecanicamente, aprovado pela ABIC, pacote com 500g (02 unidades) - JAMARI; 7. Charque dianteira bovina, embalado a vácuo, pacote c/ 01 kg (02 unidades) - RIOMAR; 8. Extrato de tomate sachê 01 kg, (01 und.) - TRADELLI; 9. Farinha de mandioca, pacote com 01 kg (01 und.) - JULIA; 10. Farinha de trigo especial, com fermento pacote c/ 1 kg (02 unidades) - DONA BENTA; 11. Feijão tipo 1, cariquinho, pacote c/ 01 kg (03 unidades) - BERNARDO; 12. Fubá, pacote com 01 kg (01 unidade) - BERNARDO; 13. Leite integral UHT, caixa com 01 litro (05 unidades) - TRADIÇÃO; 14. Macarrão tipo espaguete, sem ovos, pct. 500g (02 unidades) - DALLAS; 15. Margarina com sal contendo gordura vegetal, 60% lipídios pote com 500g, (01 unidade) - DELÍCIA; 16. Achiolado em pó 1kg, (01 unidade) - BERNARDO; 17. Óleo de soja em embalagem com 900 ml (03 unidades) - SOYA; 18. Sal refinado, pacote com 1kg (01 unidade) - BERNARDO; 19. Sardinha em conserva, em lata de 130g de peso drenado, acondicionado ao molho suco de tomate ou óleo vegetal, (02 und) - 88.	R\$ 284,00

Ouro Preto do Oeste - RO, 02 de dezembro de 2020.

Vagno Gonçalves Barros
Prefeito

FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA - ME
CNPJ: 28.517.413/0001-67

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Orgão Gerenciador do SRP: OURO PRETO DO OESTE RO
Assuntos: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
Assinaturas Eletrônicas: André Hudson Tavares Ferreira, Vagno Gonçalves Barros

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Orgão Gerenciador do SRP: OURO PRETO DO OESTE RO
Assuntos: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
Assinaturas Eletrônicas: Ana Maria Maltarolo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 027/2020, HOMOLOGADA E PUBLICADA NA CMOPO.

Orgão Gerenciador do SRP: OURO PRETO DO OESTE RO
Assuntos: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
Assinaturas Eletrônicas: GISELENE DO PRÉFETO, ANA MARIA MALTAROLO

Camara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO
Publicação nº 2810
De: 02/12/2020 A 09/12/2020

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dir. Prot. Arg. Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOP0/2019

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
P U B L I C A Ç Ã O
DE: 02/12/2020 A 09/12/2020
GISELENE DO PRÉFETO
ANA MARIA MALTAROLO



MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA do empreendimento AHE Tabajara, o IBAMA comunica que realizará de forma remota a Audiência Pública no dia 11/12/2020 às 17h (hora local), 18h (horário de Brasília). O link de acesso da transmissão está disponível no site audienciapublicatabajara.com.br, onde estarão disponíveis as informações sobre a inscrição e canais de suporte e consulta ao EIA/RIMA. A transmissão da Audiência será feita simultaneamente no canal Youtube.

Também é possível apontar a câmera do seu celular para o QR-CODE abaixo e ser direcionado imediatamente para o site com todas as informações. Outros canais de atendimento: site do Ibama www.ibama.gov.br/laf; 0800-7770733, endereço de e-mail tabajara@gpconsultoria.com.br e pelo WhatsApp (11) 991917836.

Sua participação é muito importante. Assista e Participe!



PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
A empresa: **J.C. MENDES & SANTOS LTDA - ME**, CNPJ: 07.211.794/0001-81, localizada na Av. JUSCELINO KUBITSCHEK, nº 2935, Bairro: Centro, Município: NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, UF: RO., torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 04/12/2020, a (LP) Licença Prévia, para a atividade de autopeças e oficina mecânica de manutenção de motocicletas multimarcas.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A empresa: **J.C. MENDES & SANTOS LTDA - ME**, CNPJ: 07.211.794/0001-81, localizada na Av. JUSCELINO KUBITSCHEK, nº 2935, Bairro: Centro, Município: NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, UF: RO., torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 04/12/2020, a (LI) Licença de Instalação, para a atividade de autopeças e oficina mecânica de manutenção de motocicletas multimarcas.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa: **J.C. MENDES & SANTOS LTDA - ME**, CNPJ: 07.211.794/0001-81, localizada na Av. JUSCELINO KUBITSCHEK, nº 2935, Bairro: Centro, Município: NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, UF: RO., torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 04/12/2020, a (LO) Licença de Operação, para a atividade de autopeças e oficina mecânica de manutenção de motocicletas multimarcas.

SOLICITAÇÃO DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO
A(o) **JOSÉ HONÓRIO DO CARMO DE OLIVEIRA** 18179231100 (EXTRAÇÃO DE CASCALHO), localizado na linha 81, km 04 lote 09 gleba 16, Ouro Preto do Oeste-RO. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em 02/12/2020, a solicitação para Extração de cascalho A obra consistirá para venda particular. No seguinte local, na linha 81, km 04 lotes 09 gleba 16, Ouro Preto do Oeste-RO. Coordenadas geográficas Latitude -10°43'17,6" Longitude -62°14'52,4".
Ouro Preto do Oeste, 02 de Dezembro de 2020.

JOSÉ HONÓRIO DO CARMO DE OLIVEIRA
Proprietário/Responsável

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
O EMPREENDEDOR **RAMIRO JOSÉ SALES JUNIOR** - CPF - 257.821.558-84 e **RG - 18.307.935-SSP - SP**, FAZENDA **SÃO JOSÉ**, SITU À Lt 01 - gleba 06, PAD - BURAREIRO- ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ARIQUEMES -RO - CEP.76.870-000, COORDENADAS DO EMPREENDIMENTO 09° 51' 11.52" S e 62° 53' 55.12" W - c - 132,00 m, COORDENADAS DO POÇO TUBULAR PROFUNDO 09° 51' 08.82" S e 62° 53' 55.22" W -C-132,00 m, com trabalhos realizados em OUTUBRO /NOVEMBRO de 2.020, com Responsável Técnico pelo trabalho o RESPONSÁVEL TÉCNICO, **JOSÉ ANTÔNIO JERONYMO VIAN** - Geólogo, CREA -70.282-8 D - SP, Fone - (69) 9.92.91-96.76, e eajvian@gmail.com, em trabalhos realizados em NOVEMBRO de 2.020 no EMPREENDIMENTO, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 09/11/2020, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO para CAPTAÇÃO de água em um poço tubular profundo, cujo ponto está localizado nas COORDENADAS ACIMA, cuja água será utilizada na atividade, é uma EMPRESA especializada no ramo AGROPECUÁRIO. **RAMIRO JOSÉ SALES JUNIOR**- CPF - 257.821.558-84 e **RG - 18.307.935-SSP - SP** FAZENDA **SÃO JOSÉ**, SITU À Lt 01 - Gleba 06, PAD - BURAREIRO- ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ARIQUEMES -RO

Anuncie Aqui
JORNAL CORREIO POPULAR
"Não perca tempo, valorize seu dinheiro"
LIGUE - 3421-6853

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico N.135/2020
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a: Aquisição de materiais permanente parquinho playground, moveis planejados e equipamentos eletrônicos, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer.
a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.656/2020
b) FONTE DE RECURSOS: TEZOURO
c) ABERTURA: 16/12/2020 AS 10:00 HORAS.
e) LOCAL: www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br
São Francisco do Guaporé-RO, 04 de Dezembro de 2020.
Evandro Bucio
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018

PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO
O EMPREENDEDOR **RAMIRO JOSÉ SALES JUNIOR** - CPF - 257.821.558-84 e **RG - 18.307.935-SSP - SP**, FAZENDA **SÃO JOSÉ**, SITU À Lt 01 - gleba 06, PAD - BURAREIRO- ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ARIQUEMES -RO - CEP.76.870-000, COORDENADAS DO EMPREENDIMENTO 09° 51' 11.52" S e 62° 53' 55.12" W - c - 132,00 m, COORDENADAS DO POÇO TUBULAR PROFUNDO 09° 51' 08.82" S e 62° 53' 55.22" W -C-132,00 m, com trabalhos realizados em OUTUBRO/NOVEMBRO de 2.020, com Responsável Técnico pelo trabalho o RESPONSÁVEL TÉCNICO, **JOSÉ ANTÔNIO JERONYMO VIAN** - Geólogo, CREA -70.282-8 D - SP, Fone - (69) 9.92.91-96.76, e eajvian@gmail.com, em trabalhos realizados em NOVEMBRO de 2.020 no EMPREENDIMENTO, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 09/11/2020, a solicitação de LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DE DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO para CAPTAÇÃO de água em um poço tubular profundo, cujo ponto está localizado nas COORDENADAS ACIMA, cuja água será utilizada na atividade, é uma EMPRESA especializada no ramo é uma EMPRESA especializada no ramo AGROPECUÁRIO. **RAMIRO JOSÉ SALES JUNIOR**-CPF - 257.821.558-84 e **RG - 18.307.935-SSP - SP** FAZENDA **SÃO JOSÉ**, SITU À Lt 01 - Gleba 06, PAD - BURAREIRO- ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ARIQUEMES -RO

bradesco Otavio Lauro Sodré Santoro
Leiloeiro Oficial JUCESP nº 607 **SODRÉ SANTORO**
LEILÕES PRESENCIAIS E ONLINE

LEILÃO DE IMÓVEIS ONLINE 18/12 -10H
LOTE 13 - TERRENO. NOVA MAMORÉ/RO. Bairro Ambrósio. Av. Doze de Outubro, (lote 01 - remanescente). Terreno c/ 9,125ha, constituído pela Chácara 03 Meninas - Setor 12. Matr.8.156 do RI local de Guajará-Mirim/RO. Obs.: Logradouro pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Imóvel interligado fisicamente com imóvel de terceiro que não integra a presente venda. Caberá ao comprador, verificar junto ao órgão competente a eventual totalidade da área destinada a preservação ambiental permanente. O pagamento de eventuais dívidas existentes de IPTU, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, sem direito a reembolso. Ocupado. (AF). **LANCE INICIAL: R\$ 276.000,00.** Pagamento: valor do arremate mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Cond. de venda nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.sodresantoro.com.br. Efetuar o cadast. prévio no site do Leiloeiro, conforme desc. no edital. Dados e valores, sujeitos a alterações até a data do leilão. Inf.: 11 2464-6464 ou af@sodresantoro.com.br.

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 39/2020 EXCLUSIVO ME, EPP E MEI
O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 39/2020, tendo como objeto: Aquisição de carroceria em madeira visando equipar o caminhão Hyundai/HD 80 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio. A Presente licitação foi estimada em R\$ 8.917,50(oito mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o Nº 39/2020, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 17 de dezembro de 2020 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.
Nova Brasilândia DOeste, 04 de dezembro de 2020.
Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro - Port.111/2019

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE ÁGUA POÇO TUBULAR
A CERAMICA RIACHUELO IND. & COM. LTDA (CERAMICA RIACHUELO) com sede à Rua Castelo Branco nº 694, Bairro: Nova Brasília CEP: 76.900-970 Município Ji-Paraná, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 06.169.423/0001-16, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 11/11/2020, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO POÇO TUBULAR para CAPTAÇÃO E LANÇAMENTO DE EFLUENTES, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 10°53'47.49"S - 61°55'44.85"O, cuja água será utilizada na atividade: Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos;
Ji-Paraná/RO, 04 de dezembro de 2020.
Elias alves de Oliveira
Sócio/administrador

PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE POÇO TUBULAR
A CERAMICA RIACHUELO IND. & COM. LTDA (CERAMICA RIACHUELO) com sede à Rua Castelo Branco nº 694, Bairro: Nova Brasília CEP: 76.900-970 Município Ji-Paraná, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 06.169.423/0001-16, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 11/11/2020, a solicitação de, as LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DE Poço Tubular Profundo, localizado na Coordenada Geográfica 10°53'47.49"S - 61°55'44.85"O, cuja água será utilizada na atividade: Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos;
Ji-Paraná/RO, 04 de dezembro de 2020.
Elias alves de Oliveira
Sócio/administrador

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANÁ - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 03 de Dezembro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
	MARIO LUIZ RAMOS ALFERES	601.354.928-15	0005/00003/2020
	MIGUEL MARTINS FEITOSA	101.398.878-73	0005/00008/2020
	MARIO LUIZ RAMOS ALFERES	601.354.928-15	0005/00009/2020
	MARIO LUIZ RAMOS ALFERES	601.354.928-15	0005/00010/2020
	MIGUEL MARTINS FEITOSA	101.398.878-73	0005/00017/2020
	ATAIDE SIMÕES DA SILVA	285.201.819-63	0005/00036/2020
	MARIO LUIZ RAMOS ALFERES	601.354.928-15	0005/00040/2020
	FABIO JUNIOR PERSCH	796.877.882-15	0005/00053/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA Matrícula: 00093629
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 88892018 Assinatura:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
Ji-Paraná DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2020/PMJP-RO
LISTA DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9523/2020/SEMUSA

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 13.591/2020 torna público a lista de empresas interessadas para credenciamento através do CHAMAMENTO PÚBLICO. Processos nº 1-9523/2020 - SEMUSA. Objeto: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) em Serviços de Tomografia Computadorizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência. As empresas abaixo apresentaram documentação habilitatória em atendimento ao Chamado: Radioclin Diagnostico por Imagem Ltda Cnpj 05.814.536/0001-64, Ceraji Centro Radiologico de Ji-parana Ltda Cnpj 04.777.496/0001-65, Instituto do Aparelho Digestivo de Ji-parana Ltda Cnpj: 00.622021/0001-49. Após análise da Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA - Portaria 045/Gab/Semusa-2020, todas as 3(três) empresas foram declaradas aptas ao credenciamento.

Ji-Paraná, 03 de dezembro de 2020.

Pedro Eder Flecha Haufes
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 13.591/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 12/2020.
PROCESSO Nº. 1515/SEMOSP/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS - LTDA.
CNPJ Nº. 03.817.702/0001-50
OBJETO: O PRESENTE TERMOS ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 12/2020 CELEBRADO EM 28/02/2020 COM VIGÊNCIA DE 04(QUATRO) MESES SUBSEQUENTES A PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DA CLAUSULA SÉTIMA. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, VIGORANDO DE 03/12/2020 A 03/01/2021.

SERINGUEIRAS/RO; 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

ASSINAM

LEONILDE ALFLEN GARDIA
PREFEITA

ILNADIR PEREIRA ROCHA
SECRETÁRIO

VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS - LTDA.
CONTRATADA.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
Ji-Paraná DE JI-PARANÁ

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 012/2020

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 13.591/2020, torna público para conhecimento dos interessados que houve a necessidade de alterações no e-mail para envio dos documentos e cronograma das datas. Processos nº 5-8877/2020/FCJP, que tem como objeto a Chamamento Público para Credenciamento de espaços artísticos e culturais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias COM OU SEM FINS LUCRATIVOS que tiveram as suas atividades interrompidas pela força das medidas de isolamento, para atender às necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná. O edital com suas alterações, na íntegra, estão disponíveis no site www.ji-parana.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados por seu Presidente-Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Dois de Abril, n. 1701 - bairro: Urupá, em Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-149, Telefone: (0xx) 69-3421-9264.

PRAZO PARA RECEBIMENTO: de 04/12/2020 até 10/12/2020.

Ji-Paraná/RO, 4 de dezembro de 2020.

Pedro Eder Flecha Haufes
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 13.591/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO - RO
Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a ADESAO a Ata de Registro de Preço nº 010/2020 pregão eletrônico nº 010/2020 processo nº 392/2020, realizado pelo Município de Cujubim. Essa adesão visa à aquisição de **TONER** pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, representada pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, e assim mencionado os Itens abaixo e suas especificações:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Toner preto para impressora LEXMARK MX 310 DN rendimento mínimo 10.000 páginas. Número de peças 604H 60F8HD 60 B4LO toner deverá ser original do fabricante da impressora (AMPLA CONCORRÊNCIA).	LEXMARK	UND	20	R\$ 423,98	R\$ 8.479,60
02	Unidade de Imagem preta, para impressora LEXMARK MX 310 DN, rendimento mínimo de 60.000 páginas, número de peças 500 Z 50F0200. A unidade de imagem deverá ser original do fabricante da impressora	LEXMARK	UND	02	R\$ 457,00	R\$ 914,00
06	Toner original HP LASERJET P 1102 E 1132 MFP 85a Toner original novo para impressora HP LASERJET P 1102 E 1132 MFP 85a capacidade de impressão mínima de 1.600 páginas.	CHINAMATE	UND	10	R\$ 34,87	R\$ 348,70
08	Toner preto para impressora SANSUNG PROX PRESS M 3375 FD series Toner preto para impressora SANSUNG M PROX PRESS M 3375 FD series, rendimento mínimo de 5.000 páginas.	CHINAMATE	UND	04	R\$ 146,38	R\$ 585,52
TOTAL						10.327,82

Vale do paraíso-RO, 04 de Dezembro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
Ji-Paraná DE JI-PARANÁ

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 013/2020

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 13.591/2020, torna público para conhecimento dos interessados que houve a necessidade de alterações na comissão de julgamento, formulário de preenchimento e cronograma das datas. Processos nº 5-9376/2020/FCJP, que tem como objeto a Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atender os Editais de fomento a cultura referente a Lei Federal de Emergência Cultural n. 14.017/2020, para atender às necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná. O edital com suas alterações, na íntegra, estão disponíveis no site www.ji-parana.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados por seu Presidente-Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Dois de Abril, n. 1701 - bairro: Urupá, em Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-149, Telefone: (0xx) 69-3421-9264.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: de 04/12/2020 até 10/12/2020.

Ji-Paraná/RO, 4 de dezembro de 2020.

Pedro Eder Flecha Haufes
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 13.591/2020

DECISÃO

Final do Rondoniense acontece neste sábado

Foto: Thais Nauara/GE



Com vantagem, Porto Velho fica com o título, em caso de vitória ou empate

(Marco Bernardi) Mais de 10 meses após o início da competição, Rondônia finalmente terá um campeão estadual. O jogo de volta da grande final do Campeonato Rondoniense 2020 acontece hoje, sábado (5), no Estádio Municipal Aluizio Ferreira (Aluizão), em Porto Velho. Na partida de ida, no último sábado (28), o Porto Velho Esporte Clube levou a melhor, vencendo o Real Ariquemes, por 2 a 1.

Em caso de nova vitória da Locomotiva do Norte ou empate, o título ficará com o time da Capital. Para levantar o caneco, o Furacão do Vale do Jamari precisa vencer a partida por dois ou mais gols de diferença. Em caso de vitória do Real por um gol de vantagem a decisão será nos pênaltis.

Porto Velho e Real estavam no Grupo A da fase de grupos do Estadual e terminaram a primeira etapa em primeiro e segundo lugar da chave, respectivamente. Os dois clubes se enfrentaram duas vezes na fase de grupos, com os dois placares terminando em 0 a 0.

No dia 29 de fevereiro, pela quinta rodada, a partida foi realizada no Estádio Municipal Gentil Valério (Valerião), em Ariquemes. Em 7 de novembro, no retorno do futebol rondoniense, após a paralisação devido a pandemia de coronavírus (Covid-19), os dois clubes se encontraram novamente, desta vez no Estádio Aluizão, na última rodada da fase de grupos.

Como estão na final do Rondoniense, Real e Porto Velho garantiram vaga na Série D do Campeonato Brasileiro 2021. O time de Ariquemes jogará a competição pela terceira vez, enquanto a equipe da Capital fará a estreia no torneio nacional.